



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 25/72

DOCUMENTO Nº 627/72

- ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro do Ensino Municipal, de que -
trata a Lei nº 1 397, de 25 de outubro de 1 968, 20
(vinte) cargos iniciais de carreira, de Professor Pri-
mário Nível I.
- ARTIGO 2º - Os cargos criados por esta lei serão de provimento efe-
tivo, preenchidos por concurso público, na forma que
for estabelecida em regulamento.
- ARTIGO 3º - Dos cargos ora criados, 6 (seis) serão preenchidos por
professor primário, com especialização de ensino pré-
primário.
- ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão pe-
las verbas orçamentárias próprias, suplementadas,
necessário.
- ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Agradecendo a atenção dispensada, valho-
me da oportunidade para reiterar meus protestos de estima e dis-
ta consideração.

a)- JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jayme Hourneaux de Moura
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

ARQUIVADO EM 24/10/72
Jair V. Carvalho
ARQUIVISTA

Proc. nº 39/72
om.
ARQUIVADO EM
ARQUIVISTA